

**SINPEEM mantém luta pela transformação do agente escolar em ATE**

*Página 8*

**SINPEEM defende módulo docente vinculado ao número de crianças com deficiência**

*Página 9*

**SME cria a Prova Mais Educação; SINPEEM é contra avaliação externa**

*Página 10*

**Pagamento dos dias parados garantido na negociação com o SINPEEM**

*Página 4*

**PDE tem aumento de 10%; primeira parcela será paga em junho**

*Página 5*

JUNHO DE 2015 - ANO 19 - Nº 142 - FILIADO À CNTE, À CUT E AO DIEESE



**JORNAL DO**

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**SINPEEM**



Mais uma vez ficou claro que vale a pena lutar. Após quatro manifestações da categoria e várias rodadas de negociação com o governo, conseguimos a valorização dos pisos remuneratórios em 10% neste ano. Conseguimos, também, a incorporação dos abonos complementares, mas continuamos lutando pela antecipação das datas fixadas pela Prefeitura. Com a pressão do SINPEEM, mudanças foram feitas no Protocolo de Negociação apresentado pela administração municipal,

como o compromisso de, em novembro, debater a antecipação da incorporação dos 10%, prevista para ocorrer em 2017 e 2018, além da criação de grupos de estudo para analisar a transformação do agente de apoio em agente escolar e de alterações na evolução funcional dos auxiliares técnicos de educação, implementação de políticas públicas que garantam segurança dos profissionais de educação, entre outros itens.

**Páginas 3 a 9**

# Luta da categoria continua

A política de concessão de abono complementar para elevar os valores dos pisos e posteriores incorporações, com reajustes parcelados, não é novidade. Este processo vem sendo adotado pelo governo municipal desde 2008, quando conquistamos, com nossas mobilizações, a elevação dos pisos em 37,5%, 33,79% e 13,43%. Percentuais que foram incorporados aos padrões de vencimentos dos profissionais de educação ativos e aposentados com direito à paridade.

Na campanha salarial deste ano, pressionamos para que a Prefeitura cumprisse o artigo 100 da Lei nº 14.660/2007, valorizando os pisos remuneratórios dos docentes, gestores e Quadro de Apoio e mais uma vez conseguimos.

Além da aplicação de 5,54%, do total do índice de 15,38%, conquistado em 2014, os pisos dos docentes, gestores e Quadro de Apoio, terão 10% de valorização este ano, na forma de abonos complementares, que serão incorporados, resultando em reajuste sobre os padrões de todos os ativos e aposentados.

Mesmo que não tenhamos conquistado tudo o que desejamos, não podemos ignorar que em nossas campanhas temos conquistado avanços. Sempre lutamos por valorização profissional, compreendendo aumento salarial, direitos funcionais, melhores condições de trabalho, saúde e segurança para todos os profissionais de educação.

Várias cláusulas que foram aceitas e modificadas pelo governo, constando do Protocolo de Negociação, partiram de uma análise detalhada do documento e posteriores considerações e sugestões feitas pelo SINPEEM ao longo das reuniões de negociação nas Mesas Setorial de Educação e Bilateral (entre o sindicato e o governo).

Colocar na ordem do dia a discussão de políticas permanentes defendidas pelo SINPEEM – deliberadas em todas as instâncias do sindicato e que integram as resoluções congressuais –, como a transformação do agente de apoio em agente escolar e sua integração ao Quadro dos Profissionais de Educação, com os mesmos direitos e remuneração; transformação do agente escolar em auxiliar técnico de educação, revisão da evolução funcional do Quadro de Apoio, criação de dispositivos que garantam segurança dentro e no entorno das escolas, entre outros itens, é de fundamental importância para toda a categoria.

Por isso, a nossa luta continua. Não só pela antecipação da incorporação dos 10%, mas pelo atendimento às demais reivindicações dos profissionais de educação que nos são tão caras.

## A DIRETORIA

**CLAUDIO FONSECA**  
Presidente

### SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Av. Santos Dumont, 596 - CEP 01101-080 - Ponte Pequena - São Paulo - SP - Fone 3329-4500  
www.sinpeem.com.br – e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br – imprensa@sinpeem.com.br  
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89



#### DIRETORIA

Presidente ..... Claudio Fonseca  
Vice-presidente ..... José Donizete Fernandes  
Secretário-geral ..... Cleiton Gomes da Silva  
Vice-secretária-geral ..... Laura de Carvalho Cymbalista  
Secretária de Finanças ..... Doroty Keiko Sato  
Vice-secretária de Finanças ..... Cleide Filizzola da Silva  
Secretário de Administração e Patrimônio ..... Josafá Araújo de Souza  
Secretário de Imprensa e Comunicação ..... Adelson Cavalcanti de Queiroz  
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação ..... Lourdes Quadros Alves  
Secretária de Assuntos Jurídicos ..... Nilda Santana de Souza  
Vice-secretário de Assuntos Jurídicos ..... Almir Bento de Freitas  
Secretária de Formação ..... Mônica dos Santos Castellano Rodrigues  
Vice-secretário de Formação ..... Edson Silvino Barbosa da Silva  
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais ..... Patrícia Pimenta Furbino  
Secretário de Política Sindical ..... João Baptista Nazareth Jr.  
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio ..... José Corsino da Costa  
Vice-secretário de Assuntos do Quadro de Apoio ..... Fábio Figueiredo Resende  
Secretária de Seguridade Social/Aposentados ..... Júlia Maia  
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora ..... Luzinete Josefa da Rocha  
Secretária de Políticas Sociais ..... Lílian Maria Pacheco  
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador ..... Floreal Marim Botias Júnior  
Secretário de Organização Regional ..... Eliazar Alves Varela

#### DIRETORES REGIONAIS

Alexandre Pinheiro Costa  
Ariana Matos Gonçalves  
Célia Cordeiro da Costa  
Cleusa Maria Marques  
Eduardo Henriques de Macêdo  
Gabriel Vicente França  
Maria Aparecida Freitas Sales  
Nelice Isabel Fonseca Pompeu  
Priscila Pita de Almeida  
Renato Rodrigues dos Santos  
Ricardo Cardoso de Moraes  
Romildo Rodrigues da Conceição  
Rosemeire Rodrigues Bittencourt

Journalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543  
Diagramação: José Antonio Alves  
Impressão: Plural Gráfica  
56 mil exemplares - Distribuição gratuita

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

### TABELAS DE VENCIMENTOS DE MAIO DE 2014 DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

*REF/GRAUS	A	B	C	D	E
<b>Apoio à Educação – Jornada 40 horas semanais</b>					
QPE-01	977,21	1.040,73	1.108,37	1.180,40	1.257,14
QPE-02	1.040,73	1.108,37	1.180,40	1.257,14	1.338,87
QPE-03	1.108,37	1.180,40	1.257,14	1.338,87	1.425,87
QPE-04	1.180,40	1.257,14	1.338,87	1.425,87	1.518,54
QPE-05	1.257,14	1.338,87	1.425,87	1.518,54	1.617,28
QPE-06	1.338,87	1.425,87	1.518,54	1.617,28	1.722,39
*QPE-07	1.425,87	1.518,54	1.617,28	1.722,39	1.834,37
*QPE-08	1.518,54	1.617,28	1.722,39	1.834,37	1.953,56
*QPE-09	1.617,28	1.722,39	1.834,37	1.953,56	2.080,57
*QPE-10	1.722,39	1.834,37	1.953,56	2.080,57	2.215,81
*QPE-11	1.834,37	1.953,56	2.080,57	2.215,81	2.359,84
*QPE-12	1.953,56	2.080,57	2.215,81	2.359,84	2.513,23
*QPE-13	2.080,57	2.215,81	2.359,84	2.513,23	2.676,59
*QPE-14	2.215,81	2.359,84	2.513,23	2.676,59	2.850,54
<b>JB – 20 horas/aula</b>					
QPE-11	1.087,33	1.156,01	1.233,28	1.313,54	1.398,89
QPE-12	1.156,01	1.233,28	1.313,54	1.398,89	1.489,78
QPE-13	1.233,28	1.313,54	1.398,89	1.489,78	1.586,53
QPE-14	1.313,54	1.398,89	1.489,78	1.586,53	1.689,71
QPE-15	1.398,89	1.489,78	1.586,53	1.689,71	1.799,56
QPE-16	1.489,78	1.586,53	1.689,71	1.799,56	1.916,64
QPE-17	1.586,53	1.689,71	1.799,56	1.916,64	2.041,07
QPE-18	1.689,71	1.799,56	1.916,64	2.041,07	2.173,85
QPE-19	1.799,56	1.916,64	2.041,07	2.173,85	2.315,21
QPE-20	1.916,64	2.041,07	2.173,85	2.315,21	2.465,70
QPE-21	2.041,07	2.173,85	2.315,21	2.465,70	2.625,84
QPE-22	2.173,85	2.315,21	2.465,70	2.625,84	2.796,51
QPE-23	2.315,21	2.465,70	2.625,84	2.796,51	2.978,29
<b>JBD – 30 horas/aula – Jornada Especial Ampliada</b>					
QPE-11	1.631,04	1.737,14	1.850,01	1.970,28	2.098,35
QPE-12	1.737,14	1.850,01	1.970,28	2.098,35	2.234,71
QPE-13	1.850,01	1.970,28	2.098,35	2.234,71	2.379,95
QPE-14	1.970,28	2.098,35	2.234,71	2.379,95	2.534,67
QPE-15	2.098,35	2.234,71	2.379,95	2.534,67	2.699,36
QPE-16	2.234,71	2.379,95	2.534,67	2.699,36	2.874,84
QPE-17	2.379,95	2.534,67	2.699,36	2.874,84	3.061,82
QPE-18	2.534,67	2.699,36	2.874,84	3.061,82	3.260,86
QPE-19	2.699,36	2.874,84	3.061,82	3.260,86	3.472,75
QPE-20	2.874,84	3.061,82	3.260,86	3.472,75	3.698,35
QPE-21	3.061,82	3.260,86	3.472,75	3.698,35	3.938,89
QPE-22	3.260,86	3.472,75	3.698,35	3.938,89	4.194,91
QPE-23	3.472,75	3.698,35	3.938,89	4.194,91	4.467,59
<b>Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)</b>					
**QPE-11	2.174,66	2.316,01	2.466,57	2.627,06	2.797,73
**QPE-12	2.316,01	2.466,57	2.627,06	2.797,73	2.979,50
**QPE-13	2.466,57	2.627,06	2.797,73	2.979,50	3.173,06
**QPE-14	2.627,06	2.797,73	2.979,50	3.173,06	3.379,41
**QPE-15	2.797,73	2.979,50	3.173,06	3.379,41	3.599,08
**QPE-16	2.979,50	3.173,06	3.379,41	3.599,08	3.833,28
**QPE-17	3.173,06	3.379,41	3.599,08	3.833,28	4.082,14
**QPE-18	3.379,41	3.599,08	3.833,28	4.082,14	4.347,67
**QPE-19	3.599,08	3.833,28	4.082,14	4.347,67	4.630,41
**QPE-20	3.833,28	4.082,14	4.347,67	4.630,41	4.931,45
**QPE-21	4.082,14	4.347,67	4.630,41	4.931,45	5.251,66
**QPE-22	4.347,67	4.630,41	4.931,45	5.251,66	5.593,02
**QPE-23	4.630,41	4.931,45	5.251,66	5.593,02	5.956,56
<b>Jornada Básica e Especial de 40 horas</b>					
QPE-11	2.899,66	3.088,18	3.289,00	3.502,67	3.730,43
QPE-12	3.088,18	3.289,00	3.502,67	3.730,43	3.972,78
QPE-13	3.289,00	3.502,67	3.730,43	3.972,78	4.231,03
QPE-14	3.502,67	3.730,43	3.972,78	4.231,03	4.505,98
QPE-15	3.730,43	3.972,78	4.231,03	4.505,98	4.798,97
QPE-16	3.972,78	4.231,03	4.505,98	4.798,97	5.110,97
QPE-17	4.231,03	4.505,98	4.798,97	5.110,97	5.443,15
QPE-18	4.505,98	4.798,97	5.110,97	5.443,15	5.796,93
QPE-19	4.798,97	5.110,97	5.443,15	5.796,93	6.173,71
QPE-20	5.110,97	5.443,15	5.796,93	6.173,71	6.575,07
QPE-21	5.443,15	5.796,93	6.173,71	6.575,07	7.002,36
QPE-22	5.796,93	6.173,71	6.575,07	7.002,36	7.457,61
QPE-23	6.173,71	6.575,07	7.002,36	7.457,61	7.942,36
QPE-24	6.575,07	7.002,36	7.457,61	7.942,36	8.458,61
<b>J-40 horas / agentes de apoio e vigias</b>					
B-1					755,00
B-2					804,14
B-3					856,37
B-4					912,00
B-5					971,33
B-6					1.034,44
B-7					1.101,67
B-8					1.173,33
B-9					1.249,53
B-10					1.330,81

\* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs \*\* Corresponde à tabela de vencimentos dos PDIs  
Até o fechamento desta edição a SME não havia publicado as tabelas com os novos vencimentos

Informações sobre atualização cadastral, filiação, desfiliação, cursos, certificados, declarações, convênios e outros.

**3329-4516**

secretarias@sinpeem.com.br

# Pressão do SINPEEM garante valorização dos pisos e incorporação dos abonos complementares

A campanha salarial de 2015 dos profissionais de educação associados ao SINPEEM teve início em fevereiro, com o debate e aprovação da pauta de reivindicações nas reuniões de representantes sindicais – docentes, gestores e Quadro de Apoio –, de conselheiros e dos aposentados.

Além de reajuste sobre os padrões de todas as tabelas de vencimentos, a pauta de reivindicações entregue ao governo em 25 de março, como sempre, contempla questões funcionais, condições de trabalho, isonomia entre ativos e aposentados, implementação e políticas públicas que garantam saúde e segurança dos trabalhadores, entre outros itens, com a finalidade de garantir valorização profissional e qualidade da educação para todos, em todos os níveis e modalidades de ensino.

## Categoria decide não rejeitar aumento de 10% sobre o piso e manter a luta por antecipação das incorporações

Após a realização de quatro manifestações e de várias reuniões das Mesas Setorial de Educação e Bilateral, o governo Haddad apresentou, em 29 de maio, Protocolo de Negociação com alterações propostas pelo SINPEEM e com cláusula que inclui o mês de novembro de 2015 para discussão da nossa reivindicação sobre a antecipação das datas previstas para a incorporação dos 10% conquistados nesta data-base, a título de valorização anual dos pisos remuneratórios dos docentes, gestores e Quadro de Apoio.

Com as mudanças propostas, os profissionais de educação decidiram, em assembleia, não rejeitar o aumento de 10% sobre os pisos salariais e manter a negociação pela incorporação deste índice sobre os padrões de todas as tabelas de vencimentos dos ativos e aposentados e pelo atendimento às demais reivindicações.



Fernando Cardozo

*Claudio Fonseca, presidente do SINPEEM, explica o Protocolo de Negociação, apresentado pela SME, durante manifestação e assembleia da categoria, em frente ao gabinete do prefeito, no Viaduto do Chá*

## Luta ininterrupta do SINPEEM garante conquistas para os profissionais de educação

Vale lembrar que em 2007 o SINPEEM lutou e conseguiu incluir em lei o mês de maio como data-base, quando, anualmente, deve ocorrer a revisão dos valores dos pisos salariais dos docentes, gestores e Quadro de Apoio.

Desde então, temos realizado negociações e várias formas de pressão, inclusive greves, como a de 2014, que durou 42 dias, para que a lei seja cumprida e os índices obtidos, a título de aumento dos valores dos pisos, sejam aplicados sobre todas as tabelas de vencimentos dos profissionais de educação, ativos e aposentados.

Entre 2008 e 2015 conquistamos 120% de valorização sobre todos os padrões de vencimentos, enquanto os demais sindicatos tiveram reajuste geral que não alcançou 3%, no mesmo período.

Isto prova que a tática de não rejeitar a elevação dos pisos e incorporação dos índices para todos ativos e aposentados tem garantido conquistas que nos asseguraram reajustes diferentes dos de 0,01% aplicados pela Prefeitura aos demais servidores.

**Reajustes conquistados com a elevação dos valores dos pisos e já aplicados sobre todas as tabelas de vencimentos dos docentes, gestores e Quadro de Apoio:**

37,5% - entre 2008 e 2010;  
33,79% - entre 2011 e 2013;  
13,43% - em maio de 2014;  
5,54% - em maio de 2015.

### Observações:

- inflação medida pela Fipe entre maio de 2008 e abril de 2015: 46,70%;
- inflação medida pelo Dieese entre maio de 2008 e abril de 2015: 56,49%;
- reajuste conquistado no mesmo período = 120,22%

### Reajustes conquistados que ainda serão aplicados:

3,74% - em maio de 2016;  
5,39% - em novembro de 2016;  
5% - em maio de 2017;  
5% - em maio de 2018.

Os índices acima, que totalizam 20,26%, correspondem a parte dos 15,38%, conquistados com a greve realizada em 2014, e os 10% conquistados, com as paralisações realizadas na data-base deste ano, a título de aumento dos pisos.

## Entenda as negociações com o governo Haddad

No dia 28 de abril, o governo Haddad respondeu, por e-mail, a alguns itens da pauta de reivindicações dos profissionais de educação, debatida e aprovada nas reuniões de representantes sindicais do SINPEEM, de conselheiros e assembleia geral. Na mesma data a categoria decidiu analisar o documento e manter a luta e as negociações.

Após uma análise do documento da SME, o SINPEEM apresentou contraproposta à Prefeitura, reafirmando a importância e necessidade do atendimento a todas as reivindicações da categoria, como a valorização salarial e profissional, reajuste do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE) e

mudança nos critérios para o cálculo dos valores a serem pagos individualmente; ampliação do módulo de professores vinculado à quantidade de alunos com deficiência nas escolas, implementação de políticas públicas que garantam saúde e segurança aos profissionais de educação, além de efetivar o compromisso do governo com as metas e estratégias que devem ser incluídas no Plano Municipal de Educação, entre outras.

Sem alteração em sua proposta, no dia 07 de maio a Prefeitura informou que estava realizando estudos de impacto orçamentário sobre a contraproposta apresentada pelo SINPEEM.

### Valorização dos pisos em 5% em maio e 5% em outubro deste ano

Em 15 de maio, durante a manifestação em frente à Prefeitura, representantes do governo Haddad receberam o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca. Da proposta apresentada inicialmente, houve alteração apenas no item referente à forma de aplicação do reajuste de 10% sobre os pisos salariais dos profissionais de educação, que ocorreria em outubro. Porém, o prazo para incorporação deste percentual foi mantido:

#### Proposta da Prefeitura:

- 5% de aumento sobre os pisos salariais de docentes, gestores e Quadro de Apoio. Com isso, o piso da Jeif, por exemplo, passaria de R\$ 3.000,00 para R\$ 3.150,00, a partir de 01 de maio;
- 5% de aumento sobre os pisos salariais de docentes gestores e Quadro de Apoio em outubro de 2015; o mesmo piso da Jeif seria reajustado para R\$ 3.300,00,
- incorporação somente em maio de 2017 e maio de 2018.

**Veja na íntegra do Protocolo de Negociação (página 5) os valores dos novos pisos com os respectivos reajustes, observando que:**

**1** - o agente escolar recebe o abono suplementar para atingir o valor do piso do pessoal de nível básico da Prefeitura, que hoje é de R\$ 1.132,50 e não foi valorizado pelo prefeito neste ano. Portanto, com a aplicação do reajuste de 5,54% em maio e a elevação do valor do piso do Quadro de Apoio em 5%, também em maio, deixa de existir o abono suplementar.

**2** - terá o mesmo efeito sobre a remuneração do auxiliar técnico de educação. O piso do pessoal do Quadro do Nível Médio da Prefeitura permanece em R\$ 1.380,00. Portanto, os ATEs com remuneração (padrão + abono complementar de piso) abaixo deste valor receberão ainda o abono suplementar até atingi-lo.

## Protocolo de Negociação apresentado em 26 de maio pela SME foi alterado no dia 29, após manifestações do SINPEEM

Em 26 de maio, a Prefeitura apresentou às entidades sindicais da Educação sua proposta, desta vez em forma de Protocolo de Negociação.

Na questão salarial prevaleceu o reajuste de 10% sobre os valores dos pisos, sendo 5% aplicados sobre os salários de maio e 5% em outubro, com a incorporação destes índices somente em 2017 e 2018. Alguns itens, como investimento

em formação dos profissionais de educação e segurança não constavam mais na proposta do governo.

Novamente, o SINPEEM apresentou considerações e solicitou mudanças no documento. O Protocolo de Negociação oficial foi apresentado em reunião ocorrida durante manifestação da categoria, em 29 de maio, Dia Nacional de Luta, convocado pela CUT, com algumas mudanças propostas pelo sindicato.

### Redução de prazo para análise de aposentadoria

Na cláusula décima sexta, por exemplo, proposta pelo SINPEEM, a Secretaria Municipal de Educação se compromete em adotar medidas administrativas visando à redução do prazo de apreciação de pedidos de aposentadoria para 45 dias.

### Transformação do agente de apoio em agente escolar

Reivindicação histórica do SINPEEM, na cláusula décima terceira o governo afirma que: "No prazo de até 15 dias, a contar da assinatura deste protocolo, será criado grupo de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para apresentação de proposta acerca da incorporação ao Quadro dos Profissionais de Educação dos agentes de apoio da carreira do nível básico da PMS, titularizados por servidores lotados e em efetivo exercício nas unidades educacionais, mediante opção".

### Continuidade das discussões sobre a antecipação da incorporação dos pisos

O SINPEEM propôs e o governo fez constar, na cláusula décima nona do protocolo, que em novembro de 2015, em continuidade ao diálogo permanente da Mesa Setorial de Educação, a SME se compromete a analisar a antecipação das datas de incorporação do índice de 10% sobre os pisos salariais, cujos estudos técnicos serão produzidos em 90 dias.

### Pagamento dos dias parados garantido

Os quatro dias de paralisação realizados pelo SINPEEM foram objeto de negociação e, mais uma vez, conquistamos o pagamento dos dias parados.

De acordo com circular da SME encaminhada a todas as Diretorias Regionais de Educação no dia 03 de junho, a reposição desses dias obedecerá aos planos elaborados pelas unidades educacionais, aprovados pelos Conselhos de Escola e homologados pela DREs. As reposições devem ocorrer até o dia 30 de outubro de 2015.

Os eventuais descontos serão estornados. As faltas decorrentes das quatro paralisações registradas nos livros de ponto, mas ainda não apontadas nas folhas individuais de frequência serão consideradas como de efetivo exercício na medida em que forem sendo realizadas as reposições.

### Outros itens

O SINPEEM também fez voltar a constar na proposta oficial do governo cláusulas sobre formação dos profissionais de educação estudos sobre revisão dos critérios de evolução funcional dos ATEs, instituição de um programa emergencial referente à segurança nas escolas, entre outros itens.



Até a data-base, em maio, o SINPEEM convocou os profissionais de educação associados ao sindicato para quatro manifestações

# Íntegra do Protocolo de Negociação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROTÓCOLO DE NEGOCIAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**PROTÓCOLO Nº**

Dispõe sobre os compromissos da Prefeitura do Município de São Paulo para com os Sindicatos representativos dos servidores da Educação do Município de São Paulo.

A Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela bancada da Administração Municipal do Sistema de Negociação Permanente – SINP, a APROFEM (Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo), o SEDIN (Sindicato dos Trabalhadores nas Unidades de Educação Infantil da Rede Direta e Autárquica do Município de São Paulo), o SINDSEP (Sindicato dos Servidores Municipais de São Paulo), o SINESP (Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo) e o SINPEEM (Sindicato dos Profissionais em Educação do Ensino Municipal de São Paulo) e nos termos da negociação das demandas referentes ao processo de negociação:

**CONSIDERANDO:**

- Que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, da moralidade, de impessoalidade, de eficiência, da publicidade e do caráter participativo;
- Que cabe à Administração, observados estes e outros princípios, definir políticas de gestão de pessoas com foco na valorização dos servidores públicos e no aperfeiçoamento e construção de um serviço público eficiente, eficaz e de qualidade social;
- Que, em respeito ao reconhecimento do direito à livre organização sindical e associativa dos servidores públicos, as políticas de gestão de pessoas devem considerar a livre negociação entre as partes;
- Que existe interesse mútuo na celebração do presente instrumento, como forma de retratar as negociações relativas às propostas do governo e as reivindicações

apresentadas pelas entidades representativas dos servidores públicos municipais da Educação na data-base de 2015;

- Que o diálogo entre o Poder Público municipal e as entidades representativas dos servidores públicos é de caráter permanente tanto no âmbito central do Poder Executivo quanto na Mesa Setorial de Educação;
- Que as pactuações deste Protocolo expressam as negociações realizadas no âmbito da Mesa Setorial de Educação;

**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Prefeitura do Município de São Paulo enviará Projeto de Lei à Câmara Municipal propondo a aplicação de 10% de reajuste nos pisos salariais dos servidores do Quadro dos Profissionais da Educação, QPE, em parcelas iguais, sendo a primeira a partir 1º de maio de 2015 e a segunda a partir de 1º de outubro de 2015, conforme Anexo I.

§1º As incorporações do reajuste dos pisos serão implementadas em parcelas iguais, sendo a primeira em maio de 2017 e a segunda em maio de 2018.

§ 2º Ficam absorvidos nos reajustes aqui propostos os reajustes concedidos nos exercícios de 2015 e 2016, em cumprimento ao disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 13.303, de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Prefeitura do Município de São Paulo implementará reajustes de 10% no Prêmio por Desempenho Educacional (PDE), sendo a primeira parcela, definida em 50% do total, a ser paga em junho de 2015, e a segunda, em janeiro de 2016, conforme Anexo II.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Prefeitura do Município de São Paulo enviará Projeto de Lei à Câmara Municipal propondo a alteração na composição da jornada dos Professores de Educação Infantil dos Centros de Educação Infantil (CEIs) para que 1 (uma) das 5 (cinco) horas atividade semanais seja cumprida em local de livre escolha.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Prefeitura do Município de São Paulo enviará Projeto de Lei à Câmara Municipal propondo a ampliação do limite de horas da Jornada Especial de Trabalho excedente dos PEIs de 30 para 100 horas excedentes mensais.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Prefeitura do Município de São Paulo se compromete a assegurar em 2015 concursos públicos para Professor de Educação Infantil, Diretor de Escola e Supervisor Escolar.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Prefeitura do Município de São Paulo enviará Projeto de Lei à Câmara Municipal propondo a implementação do Parecer da PGM exarado no PA

2000-0.260.509-7 que dispõe sobre o enquadramento dos Auxiliares de Secretaria, Auxiliares Administrativos de Ensino e Inspectores de Alunos considerados estáveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Prefeitura do Município de São Paulo enviará Projeto de Lei à Câmara Municipal propondo a possibilidade de permuta entre professores em situação de acúmulo dentro da Rede Municipal, ao longo do ano quando avalizadas pelas chefias locais e mediatas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Secretaria Municipal de Gestão criará grupo de trabalho interno para apresentação de um modelo para agilizar os processos referentes às perícias e laudos médicos.

**CLÁUSULA NONA:** A partir de julho de 2015, a Secretaria Municipal de Educação ampliará o quadro de Auxiliares de Vida Escolar e de estagiários de Pedagogia, como forma de aperfeiçoar as condições de inclusão de educandos na Rede Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** No prazo de até 15 dias a contar da assinatura deste protocolo, será criado grupo de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para apresentação de proposta de normatização do auxílio refeição aos portadores de acúmulo de cargos dentro da Rede Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** No prazo de até 15 dias a contar da assinatura deste protocolo, será criado grupo de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para apresentação de proposta de revisão dos critérios de evolução funcional dos ATs.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** No prazo de até 15 dias a contar da assinatura deste protocolo, será criado grupo de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para apresentação de proposta de redefinição do módulo de Supervisores considerando para tal o conjunto de unidades educacionais diretas, conveniadas e particulares.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** No prazo de até 15 dias a contar da assinatura deste protocolo, será criado grupo de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para apresentação de proposta acerca da incorporação ao Quadro de Profissionais da Educação (QPE) dos Agentes de Apoio da carreira do nível básico da PMSF, titularizados por servidores lotados e em efetivo exercício nas unidades educacionais, mediante opção.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A Secretaria Municipal de Educação se compromete a ampliar a formação permanente e sistemática dos profissionais da educação, atuando nas seguintes frentes: formação para a implantação plena das diretrizes e metas do Programa Mais Educação São Paulo, especialmente no que tange ao currículo, avaliação, gestão pedagógica e uso de tecnologias e sistemas aplicados à educação e gestão escolar.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A Secretaria Municipal de Educação se compromete a instituir, ainda no ano de 2015, um programa emergencial de ações voltadas ao enfrentamento de questões concernentes à segurança nas unidades educacionais da Rede Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A Secretaria Municipal de Educação se compromete com a adoção de medidas administrativas visando a redução do prazo de apreciação de pedidos de aposentadoria para 45 dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A Secretaria Municipal de Educação se compromete com o cronograma apresentado às entidades sindicais acerca das portarias que regulam o calendário escolar, remoção e organização escolar, entre outras.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A Prefeitura do Município de São Paulo se compromete com o diálogo permanente com as entidades representativas da categoria dos profissionais da educação.

**Parágrafo único:** As reuniões ordinárias da Mesa Setorial de Educação ocorrerão a cada dois meses, sem prejuízo de outras reuniões entre o governo e cada uma das entidades

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Em novembro de 2015, em continuidade ao diálogo permanente da Mesa Setorial de Educação, a Secretaria Municipal de Educação se compromete a analisar a incorporação referida no parágrafo único da Cláusula Primeira, cujos estudos técnicos serão produzidos em até 90 dias.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento para que se produzam os devidos e legais efeitos.

São Paulo/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Secretaria Municipal de Educação – SME  
Secretaria Municipal de Gestão – SMG

APROFEM  
SEDIN  
SINDSEP  
SINESP  
SINPEEM

**ANEXO I  
REFERENTE À CLÁUSULA PRIMEIRA**

I – 5% (cinco por cento) a partir de 1º de maio de 2015;  
II – a diferença entre o valor de 10% (dez por cento) e o reajuste especificado no item anterior, a partir de 1º de outubro de 2015.

Conforme valores abaixo especificados:

**Jornada Básica do Professor / JB**

categoria	limite fixado (LF) a partir de 1º maio 2015	limite fixado (LF) a partir de 1º outubro 2015
1	1.303,70	1.365,78
2	1.478,69	1.549,10
3	1.575,00	1.650,00

**Jornada Básica do Docente/ JBD**

categoria	limite fixado (LF) a partir de 1º maio 2015	limite fixado (LF) a partir de 1º outubro 2015
1	1.955,63	2.048,75
2	2.218,18	2.323,81
3	2.362,50	2.475,00

**Jornada Especial Integral de Formação e ocupantes de cargos de Professor de Educação Infantil**

categoria	limite fixado (LF) a partir de 1º maio 2015	limite fixado (LF) a partir de 1º outubro 2015
1	2.607,45	2.731,62
2	2.957,49	3.098,33
3	3.150,00	3.300,00

**Profissionais de Educação - Classe dos Gestores Educacionais**

cargo	limite fixado (LF) a partir de 1º maio 2015	limite fixado (LF) a partir de 1º outubro 2015
Coordenador Pedagógico	4.473,67	4.686,70
Diretor de Escola	5.073,98	5.315,60
Supervisor Escolar	5.403,73	5.661,05

**Profissionais de Educação - Quadro de Apoio à Educação**

cargo	limite fixado (LF) a partir de 1º maio 2015	limite fixado (LF) a partir de 1º outubro 2015
Agente Escolar	1.171,92	1.277,72
Aux. Técnico de Educação	1.329,14	1.392,43

cargo	limite fixado (LF) a partir de 1º maio 2015	limite fixado (LF) a partir de 1º outubro 2015
Inspetor de Alunos		
Aux. Administrativo Ensino		1.392,43
Auxiliar de Secretaria	1.329,14	

**ESTES REAJUSTES REFEREM-SE A:**

I – Abono Complementar instituído pela Lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 14.709, de 3 de abril de 2008; nº 15.215, de 25 de junho de 2010; nº 15.490, de 29 de novembro de 2011, e nº 16.008, de 05 de junho de 2014, observado o disposto no artigo 12 do mesmo diploma legal;

II – Abono Complementar instituído pelo artigo 2º da Lei nº 15.490, de 29 de novembro de 2011, com a alteração introduzida pela Lei nº 16.008, de 05 de junho de 2014, observado o disposto no parágrafo 1º do referido artigo;

III – Abono Complementar instituído pelo artigo 3º da Lei nº 15.490, de 29 de novembro de 2011, com a alteração introduzida pela Lei nº 16.008, de 05 de junho de 2014, observado o disposto no parágrafo 1º do referido artigo;

IV – Abono de Compatibilização instituído pelo artigo 5º da Lei nº 15.682, de 26 de fevereiro de 2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 16.008, de 05 de junho de 2014, observado o disposto no inciso I do artigo 1º da referida lei.

Permanecendo os demais itens.

**ANEXO II  
REFERENTE À CLÁUSULA SEGUNDA**

Valores referentes à primeira parcela a ser paga em junho de 2015:

I – R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para os servidores submetidos à Jornada Básica do Professor – JB;

II – R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) para os servidores submetidos à Jornada Básica do Docente – JBD;

III – R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) para os servidores submetidos à Jornada Especial Integral de Formação – JEI; Básica de 30 (trinta) horas de trabalho semanais – JB30; Jornada Básica de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais – JB40; Especial de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais – JBE 40 e Básica do Gestor Educacional – JB40

**PDE: aumento de 10% e antecipação de 50% em junho**

Após as negociações, apesar da pressão do SINPEEM, a SME manteve a proposta do Prêmio de Desempenho Educacional, apresentada inicialmente, na seguinte conformidade:

- ✓ reajustar em 10% o Prêmio de Desempenho Educacional (PDE), passando o valor total de R\$ 2.400,00 para R\$ 2.640,00;
- ✓ pagamento da primeira parcela, definida em 50% do total, em junho de 2015, e a segunda, em janeiro de 2016.

Os critérios para o pagamento do prêmio serão definidos em decreto a ser publicado em breve pela SME no Diário Oficial da Cidade.

# SINPEEM quer antecipação dos reajustes programados para até 2018

No dia 29 de maio, além de não rejeitar os 10% de valorização dos pisos – que serão incorporados para todos os ativos e aposentados com direito à paridade –, conquistados após muitas reuniões e luta da categoria, também decidimos manter a reivindicação para que as datas fixadas pelo governo para aplicação deste índice sejam antecipadas e que o total relativo aos índices a serem aplicados entre maio de 2016 e maio de 2018 sejam aplicados integralmente em 2016.

O mês de novembro deste ano depois de muita pressão do SINPEEM foi incluído no Protocolo de Negociação, como data referência para que a Prefeitura trate da antecipação da incorporação destes índices. A nossa organização e luta será determinante, como sempre.

Portanto, a luta do SINPEEM pela antecipação e aplicação em 2016, de todos os índices que conquistamos até agora é central e depende da participação de todos.



Fotos: Fernando Cardozo

Milhares de profissionais de educação participaram das manifestações convocadas pelo SINPEEM

## Índices de reajuste entre maio de 2015 e maio de 2018

Veja os índices que serão aplicados entre 2015 e 2018 e, na página 7 exemplo da tabela de vencimentos da Jeif e J-30 com os respectivos reajustes:

- 5,54% em maio de 2015;
- 3,74% em maio de 2016;
- 5,39% em novembro de 2016;
- 5% em maio de 2017;
- 5% em maio de 2018.



Diretoria enfatiza a necessidade de o governo investir mais para garantir qualidade do ensino



Presidente informa passo a passo das negociações aos presentes nas manifestações

Além de valorização salarial e profissional, categoria luta por educação de qualidade, melhores condições de trabalho, saúde e segurança para todos os trabalhadores



# Incorporações previstas até 2018

A conquista de elevação dos valores dos pisos, com a incorporação de abonos complementares, tem resultado em reajustes sobre todas as referências das tabelas de vencimentos dos ativos e aposentados com direito à paridade do Quadro dos Profissionais de Educação. Se mantidas as datas de incorporação dos reajustes, veja no exemplo das tabelas da Jeif e J-30 como ficarão os valores dos padrões de vencimentos até maio de 2018. As demais tabelas das jornadas dos docentes, gestores (diretores de escola, coordenadores pedagógicos e supervisores escolares) e Quadro de Apoio (agentes escolares e auxiliares técnicos de educação) podem ser consultadas no site do SINPEEM ([www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br)), nos links **Campanha salarial de 2015** e **Tabelas de vencimentos**.

## JEIF E J-30 (CEIs)

### MAIO DE 2015 - INCORPORAÇÃO DE 5,54% + REAJUSTE DE 5% SOBRE OS PISOS

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	P = 2.772,59 AC = 377,41 P+AC = 3.150,00	P = 2.952,81 AC = 197,19 P+AC = 3.150,00	P = 3.144,75 AC = 5,25 P+AC = 3.150,00	3.349,16	3.566,85
QPE-15	P = 2.952,81 AC = 197,19 P+AC = 3.150,00	P = 3.144,75 AC = 5,25 P+AC = 3.150,00	3.349,16	3.566,85	3.798,70
QPE-16	P = 3.144,75 AC = 5,25 P+AC = 3.150,00	3.349,16	3.566,85	3.798,70	4.045,61
QPE-17	3.349,16	3.566,85	3.798,70	4.045,61	4.308,58
QPE-18	3.566,85	3.798,70	4.045,61	4.308,58	4.588,63
QPE-19	3.798,70	4.045,61	4.308,58	4.588,63	4.886,90
QPE-20	4.045,61	4.308,58	4.588,63	4.886,90	5.204,54
QPE-21	4.308,58	4.588,63	4.886,90	5.204,54	5.542,84
QPE-22	4.588,63	4.886,90	5.204,54	5.542,84	5.903,13
QPE-23	4.886,90	5.204,54	5.542,84	5.903,13	6.286,83

## JEIF E J-30 (CEIs)

### MAIO DE 2016 - INCORPORAÇÃO DE 3,74%

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	P = 2.876,28 AC = 423,72 P + AC = 3.300,00	P = 3.063,24 AC = 236,76 P + AC = 3.300,00	P = 3.262,35 AC = 37,65 P + AC = 3.300,00	3.474,40	3.700,24
QPE-15	P = 3.063,24 AC = 236,76 P + AC = 3.300,00	P = 3.262,35 AC = 37,65 P + AC = 3.300,00	3.474,40	3.700,24	3.940,75
QPE-16	P = 3.262,35 AC = 37,65 P + AC = 3.300,00	3.474,40	3.700,24	3.940,75	4.196,90
QPE-17	3.474,40	3.700,24	3.940,75	4.196,90	4.469,70
QPE-18	3.700,24	3.940,75	4.196,90	4.469,70	4.760,23
QPE-19	3.940,75	4.196,90	4.469,70	4.760,23	5.069,65
QPE-20	4.196,90	4.469,70	4.760,23	5.069,65	5.399,18
QPE-21	4.469,70	4.760,23	5.069,65	5.399,18	5.750,12
QPE-22	4.760,23	5.069,65	5.399,18	5.750,12	6.123,88

## JEIF E J-30 (CEIs)

### MAIO DE 2017 - INCORPORAÇÃO DE 5%

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	P = 3.182,87 AC = 117,13 P + AC = 3.300,00	3.389,76	3.610,09	3.844,75	4.094,66
QPE-15	3.389,76	3.610,09	3.844,75	4.094,66	4.360,81
QPE-16	3.610,09	3.844,75	4.094,66	4.360,81	4.644,26
QPE-17	3.844,75	4.094,66	4.360,81	4.644,26	4.946,14
QPE-18	4.094,66	4.360,81	4.644,26	4.946,14	5.267,64
QPE-19	4.360,81	4.644,26	4.946,14	5.267,64	5.610,04
QPE-20	4.644,26	4.946,14	5.267,64	5.610,04	5.974,69
QPE-21	4.946,14	5.267,64	5.610,04	5.974,69	6.363,05
QPE-22	5.267,64	5.610,04	5.974,69	6.363,05	6.776,64
QPE-23	5.610,04	5.974,69	6.363,05	6.776,64	7.217,13

## JEIF E J-30 (CEIs)

### OUTUBRO DE 2015 - REAJUSTE DE 5% SOBRE OS PISOS

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	P = 2.772,59 AC = 527,41 P+AC = 3.300,00	P = 2.952,81 AC = 347,19 P+AC = 3.300,00	P = 3.144,75 AC = 155,25 P+AC = 3.300,00	3.349,16	3.566,85
QPE-15	P = 2.952,81 AC = 347,19 P+AC = 3.300,00	P = 3.144,75 AC = 155,25 P+AC = 3.300,00	3.349,16	3.566,85	3.798,70
QPE-16	P = 3.144,75 AC = 155,25 P+AC = 3.300,00	3.349,16	3.566,85	3.798,70	4.045,61
QPE-17	3.349,16	3.566,85	3.798,70	4.045,61	4.308,58
QPE-18	3.566,85	3.798,70	4.045,61	4.308,58	4.588,63
QPE-19	3.798,70	4.045,61	4.308,58	4.588,63	4.886,90
QPE-20	4.045,61	4.308,58	4.588,63	4.886,90	5.204,54
QPE-21	4.308,58	4.588,63	4.886,90	5.204,54	5.542,84
QPE-22	4.588,63	4.886,90	5.204,54	5.542,84	5.903,13
QPE-23	4.886,90	5.204,54	5.542,84	5.903,13	6.286,83

## JEIF E J-30 (CEIs)

### NOVEMBRO DE 2016 - INCORPORAÇÃO DE 5,39%

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	P = 3.031,31 AC = 268,69 P + AC = 3.300,00	P = 3.228,34 AC = 71,66 P + AC = 3.300,00	3.438,18	3.661,67	3.899,68
QPE-15	P = 3.228,34 AC = 71,66 P + AC = 3.300,00	3.438,18	3.661,67	3.899,68	4.153,15
QPE-16	3.438,18	3.661,67	3.899,68	4.153,15	4.423,11
QPE-17	3.661,67	3.899,68	4.153,15	4.423,11	4.710,61
QPE-18	3.899,68	4.153,15	4.423,11	4.710,61	5.016,80
QPE-19	4.153,15	4.423,11	4.710,61	5.016,80	5.342,89
QPE-20	4.423,11	4.710,61	5.016,80	5.342,89	5.690,18
QPE-21	4.710,61	5.016,80	5.342,89	5.690,18	6.060,05
QPE-22	5.016,80	5.342,89	5.690,18	6.060,05	6.453,95
QPE-23	5.342,89	5.690,18	6.060,05	6.453,95	6.873,46

## JEIF E J-30 (CEIs)

### MAIO DE 2018 - INCORPORAÇÃO DE 5%

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	3.342,01	3.559,24	3.790,59	4.036,98	4.299,38
QPE-15	3.559,24	3.790,59	4.036,98	4.299,38	4.578,84
QPE-16	3.790,59	4.036,98	4.299,38	4.578,84	4.876,47
QPE-17	4.036,98	4.299,38	4.578,84	4.876,47	5.193,44
QPE-18	4.299,38	4.578,84	4.876,47	5.193,44	5.531,01
QPE-19	4.578,84	4.876,47	5.193,44	5.531,01	5.890,53
QPE-20	4.876,47	5.193,44	5.531,01	5.890,53	6.273,41
QPE-21	5.193,44	5.531,01	5.890,53	6.273,41	6.681,19
QPE-22	5.531,01	5.890,53	6.273,41	6.681,19	7.115,46
QPE-23	5.890,53	6.273,41	6.681,19	7.115,46	7.577,97

# SINPEEM reivindica e SME se compromete em apresentar proposta para integrar o agente de apoio ao QPE

O Poder Executivo garante que estudará a possibilidade de elaboração de projeto de lei visando à integração do cargo de agente de apoio ao Quadro dos Profissionais de Educação. Na proposta inicial, a Prefeitura assumia este compromisso apenas com os agentes de apoio lotados no CEIs.

Após consideração do SINPEEM, este item foi alterado e a SME se compromete em avaliar esta possibilidade para todos os servidores lotados e em efetivo exercício nas unidades educacionais, mediante opção.

A transformação é necessária e possível, posto que já houve projeto de lei, aprovado pela Câmara Municipal, com artigo que garantia a transformação por opção do servidor. A lei recebeu o veto do prefeito, que pode ser derubado para agilizar a efetivação da transformação anunciada pela Prefeitura.

Em 2012, o SINPEEM conse-

guiu a aprovação de lei que possibilitava a transformação por opção dos agentes de apoio, lotados ou em exercício em qualquer unidade da Secretaria Municipal de Educação e não exclusivamente para os agentes de apoio que estão em exercício nos CEIs. Também conseguiu aprovar a sua integração ao QPE, após a transformação.

## Reivindicações:

- 1 - encaminhar projeto de lei que disponha sobre a opção pelo agente de apoio de transformação da denominação do seu cargo para agente escolar;
- 2 - enquadrar os agentes de apoio que optarem pela integração ao Quadro dos Profissionais de Educação em referência correspondente ao tempo de ensino municipal.



Até a entrega do protocolo final, foram realizadas várias rodadas de negociação entre representantes da SME e do SINPEEM

## Sindicato luta pela transformação do agente escolar em ATE

O SINPEEM também tem como política permanente, aprovada em todas as instâncias, a luta pela transformação do agente escolar em auxiliar técnico de educação.

Portanto, também reivindicamos que seja incluído no mesmo

projeto de lei artigo que garanta a opção pela mudança da denominação do cargo de agente escolar em ATE e o enquadramento de todos os ATEs em três referências acima das quais se encontram atualmente.

## Evolução funcional do Quadro de Apoio: SINPEEM apresentou propostas de alterações dos critérios

No Protocolo de Negociação, a SME se comprometeu em criar um grupo de trabalho para apresentação de proposta de revisão dos critérios de evolução funcional dos ATEs.

O SINPEEM ponderou que os enquadramentos devem ocorrer anualmente e que o mês de fevereiro é mais adequado para o Quadro de Apoio.

Esta proposta da Prefeitura em nada atende às reivindicações que apresentamos, que visam resolver problemas e injustiças quanto aos critérios, tempo e interstícios entre um enquadramento e outro por evolução funcional não apenas dos ATEs, mas também dos agentes escolares.

3 - redução das condições mínimas cumulativas para garantir a evolução funcional dos integrantes do Quadro de Apoio, considerando a implementação da pontuação estabelecida na escala de evolução funcional, respeitado o mínimo de 60 pontos;

4 - alteração dos interstícios mínimos de permanência em cada uma das referências do cargo de agente escolar, escalonando-os de quatro em quadro anos, equilibrando os graus. Desta forma, a tabela passaria a ser configurada da seguinte forma:

5 - computar os títulos uma única vez, com exceção dos cursos de graduação e tecnólogos, podendo estes ser utilizados a qualquer época pelo servidor;

6 - para fins de enquadramento por evolução funcional, considerar os títulos do ATE, respeitando os critérios estabelecidos no artigo 9º do Decreto nº 50.648/2009:

I - graduação em curso superior;

II - tecnólogo.

### Por isso, o SINPEEM reivindica:

- 1 - alteração dos critérios utilizados para fins de evolução funcional do Quadro de Apoio contidos na Lei nº 14.660/2007;
- 2 - enquadramento por evolução funcional dos integrantes do Quadro de Apoio pelos mesmos critérios utilizados para os docentes: tempo, títulos, e tempo e títulos combinados;

referências	tempo
1	---
2	4
3	8
4	12
5	16
6	20
7	24
8	28

**MANDE E-MAIL E  
TIRE SUAS DÚVIDAS**

[legislacao@sinpeem.com.br](mailto:legislacao@sinpeem.com.br)

Legislação, informações sobre a vida funcional dos profissionais de educação e aposentadoria.



# SINPEEM quer aumento do módulo docente vinculado à quantidade de crianças com deficiência

Entre as propostas apresentadas pelo governo, que constam do Protocolo de Negociação, está a ampliação do limite fixado para a Jornada Especial de Hora/Trabalho Excedente dos professores de educação infantil dos CEIs de 30 para 100 horas/excedentes mensais. Proposta que precisa de alteração no inciso V do artigo 15 da Lei nº 14.660/2007 e pode ser encarada como medida para mitigar um problema. No entanto, evidência a necessidade de prover todas as vagas existentes de professores de educação infantil e a urgência de ampliação do módulo docente.

Além disso, a proposta é vaga, já que a SME não especifica quando encaminhará projeto de lei com esta finalidade para a Câmara Municipal, tampouco para quando planeja a sua implementação nas unidades escolares.

O SINPEEM reivindica:

**1** - ampliação do módulo docente vinculada à quantidade de crianças/alunos com deficiência, na seguinte conformidade:

**a)** quatro vagas no módulo sem regência, por turno, nos CEIs e Cemei com até 15 (quinze) agrupamentos por turno e com até seis crianças com deficiência;

**b)** seis vagas no módulo sem regência, por turno, nos CEIs e Cemei com mais de 15 agrupamentos por turno e com até seis crianças com deficiência;

**c)** nos CEIs com mais de seis crianças com deficiência deve ser acrescido ao módulo mais uma vaga;

**2** - alteração do módulo da educação infantil e do ensino fundamental I para:

**a)** um professor regente para cada classe em funcionamento na unidades educacional, acrescido, por turno de funcionamento de:

- de duas a quatro classes - um professor e quando na existência de uma até quatro crianças com deficiência, dois professores;

- de cinco a oito classes - dois professores e, quando na existência de uma até 4 crianças com deficiência, três professores;

- de nove a 14 classes - três professores e quando na existência de uma até quatro crianças com deficiência, quatro professores;

- mais de 14 classes - quatro professores e, quando na existência de uma até quatro crianças com deficiência, cinco professores.

**b)** as unidades de educação infantil e ensino fundamental I com mais de quatro crianças com deficiência terão acréscimo de mais um professor à quantidade estabelecida nos itens anteriores.

**3** - alteração do módulo dos profissionais do Quadro de Apoio, conforme segue:

**I - auxiliar técnico de educação infantil - atividade: inspeção escolar:**

**a)** nos CEIs: quatro por unidade, acrescidos de mais um, quando na existência de até quatro crianças com deficiência;

**b)** nas Emeis: de acordo com o número de classes e quantidade de alunos com deficiência:

- até 10 classes: um por unidade, acrescido de mais um quando na existência de até quatro crianças com deficiência;

- de 11 a 20 classes: dois por unidade, acrescido de mais 01 (um), quando na existência de até quatro crianças com deficiência;

- mais de 20 classes: três por unidade, acrescidos de mais um, quando na existência de até quatro crianças com deficiência.”

**c)** nas Emebss, Emefis e Emefms, de acordo com o número de classe em funcionamento e a quantidade de alunos com deficiência:

- até 20 classes: dois por unidade, acrescido de mais um, quando na existência de até quatro alunos com deficiência;

- de 21 até 40 classes: três por unidade, acrescido de mais um, quando na existência de até quatro alunos com deficiência;

- de 40 até 60 classes: quatro por unidade, acrescido de mais um, quando na existência de até quatro alunos com deficiência;

- mais de 60 classes: cinco por unidade, acrescido de mais um, quando na existência de até quatro alunos com deficiência;

**d)** nas unidades em que existirem mais de quatro alunos com deficiência, será acrescida a quantidade de ATEs – área de inspeção escolar, conforme planejamento da escola aprovado pelo Conselho de Escola e submetido à apreciação da DRE, não podendo ser acrescidos mais que três ao módulo contido nos itens acima.

**4** - fixação do dia 22 de julho de 2015 como limite para a implementação dos novos módulos docentes e de auxiliares técnicos de educação das unidades escolares.

## SME estabelece critérios para o funcionamento das unidades-polo dos CEIs no recesso de julho

De acordo com a Portaria nº 3.556, publicada no DOC de 29 de maio de 2015, o atendimento às crianças matriculadas nos CEIs das redes direta, indireta e particular conveniada, durante o período de recesso escolar, entre os dias 10 e 20 de julho, será oferecido na seguinte conformidade:

**1** - o atendimento deverá res-

peitar o tipo de rede a que as crianças estiverem matriculadas;

**2** - serão atendidas as crianças cujos pais/responsáveis manifestem, comprovadamente, a necessidade de atendimento no período de recesso escolar do mês de julho de 2015, mediante Ficha de Inscrição, na qual constará, obrigatoriamente, a opção.

As inscrições das crianças foram encerradas em 12 de junho. Já as inscrições dos docentes interessados em trabalhar neste período serão realizadas nas unidades educacionais de lotação, no período de

18 a 24 de junho, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição, que será encaminhada à respectiva DRE até o dia 26 de junho.

A relação das unidades-polo será publicada no DOC pela SME.

### Recesso e férias em janeiro para os CEIs são conquistas do SINPEEM

O direito de férias coletivas em janeiro e de recesso em dezembro e julho para os profissionais de educação dos CEIs foi uma importante conquista do SINPEEM, que beneficiou milhares de profissionais de educação lotados nestas unidades educacionais.

Direito este garantido pela Lei nº 15.625, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Anual de Atividades das unidades escolares no município de São Paulo e cria os polos de atendimento aos alunos matriculados nos CEIs que deles necessitem.

### Funcionamento de unidades-polo resulta em perda de recursos

A organização destas unidades, conforme consta em lei, deve contar com atividades em parceria com outras Secretarias e com profissionais contratados para esta finalidade, o que não vem ocorrendo, levando cerca de mil profissionais de CEIs, de um total de 14 mil, a trabalharem nos recessos de julho e de dezembro, por terem efetuado inscrição voluntária ou por convocação.

A conquista de férias coletivas e recessos é válida, mas o SINPEEM reivindica este direito para todos.

Segundo dados oficiais da SME, do total de crianças inscritas, somente 15% comparecem aos CEIs, revelando que os polos de atendimento são exemplos de desperdício de recursos públicos, prova de que não são necessários, além de comprometer o funcionamento das unidades no decorrer do ano letivo.

## Prova Mais Educação para o ensino fundamental

A Secretaria Municipal de Educação (SME) publicou no Diário Oficial de 30 de maio a Portaria nº 3.611, que institui a Prova Mais Educação, a ser aplicada por todas as unidades educacionais que mantêm o ensino fundamental da rede municipal de ensino, a partir do 3º ano do ciclo de alfabetização e em todos os anos dos ciclos interdisciplinar e autoral.

Segundo a Secretaria, a prova tem como finalidades “contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, redução das desigualdades e democratização da gestão do ensino público nos es-

tabelecimentos de ensino fundamental da rede municipal de ensino, em consonância com as metas e políticas estabelecidas pelas diretrizes curriculares; coletar e sistematizar dados, inclusive sobre as condições intraescolares que incidem sobre o processo de ensino e aprendizagem bem como produzir indicadores sobre as aprendizagens no ensino fundamental”.

A Prova Mais Educação não substituirá as avaliações externas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), sob a responsabilidade do governo federal.

### Primeira avaliação será no segundo semestre deste ano

Em 2015, excepcionalmente, a prova será aplicada conforme segue:

- no segundo bimestre, a aplicação ocorrerá para os 3º, 5º e 9º anos do ensino fundamental;
- no terceiro bimestre, a aplicação se estenderá para os 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do ensino fundamental;
- no quarto bimestre, a aplicação ocorrerá para os 4º, 6º, 7º e 8º anos, considerando que haverá avaliação federal para o 3º ano (ANA) e para os 5º e 9º anos (Prova Brasil).

## SINPEEM se manifestou contra esta avaliação externa

Ao receber a minuta da Portaria, no dia 26 de maio, o SINPEEM enviou ofício à SME destacando seu posicionamento contrário às avaliações externas, conforme deliberado pelos profissionais de educação em todas as instâncias do sindicato.

Para o SINPEEM, as avaliações institucionais têm servido para a desregulamentação das obrigações dos poderes públicos que, em geral, pouco se ocupam em dar condições para, de fato, enxergar a realidade da educação pública e melhorá-la. São utilizadas, inclusive, para premiar e punir tanto as escolas como os profissionais da educação, por meio de ranqueamentos e premiações, revelando verdadeiros desvios de finalidades.

A avaliação do aluno é usada como o único indicativo da qualidade do ensino, desconsiderando vários fatores da realidade educacional, o que, para os educadores, se revela como um grande erro.

O SINPEEM entende que o processo avaliativo deve ser instrumento dos profissionais de educação, considerando os projetos e o plano de ensino, debatidos, aprovados e desenvolvidos na unidade escolar como parte do processo de ensino/aprendizagem.

A avaliação proposta pela SME desconsidera os projetos políticos-pedagógicos das unidades escolares e sua autonomia no desenvolvimento curricular e dos conteúdos programáticos.

## Curso de formação sindical aborda a inclusão



Fernando Cardozo

*Docentes, gestores e Quadro de Apoio assistiram atentos às palestras, que abordaram as ações e contradições na educação inclusiva*

O SINPEEM tem como política permanente a luta pela implementação, por parte do governo, de políticas públicas que garantam, de fato, a inclusão de alunos deficientes e não apenas sua inserção – sem nenhum apoio técnico, pedagógico e material para os profissionais do ensino –, com redução do número de alunos por sala, mediante estudo específico, de acordo com os tipos de deficiência.

O assunto, que integra a grade de formação do sindicato, foi tema do curso “Inclusão: ações e contradições”, realizado em 20 de maio, na Casa de Portugal, com os palestrantes Geraldo Peçanha de Almeida, professor titular da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), escritor, mestre e doutor em Letras/Literatura; e Shirley Silva, pro-

fessora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Feusp), no Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, também mestre e doutora, que tem atuado em projetos de pesquisa e extensão que vinculam as questões e debates acerca das deficiências às políticas públicas, em especial as desenvolvidas no campo das políticas sociais.

Ambos fizeram um paralelo entre as ínfimas ações desenvolvidas pelo poder público em relação à inclusão e as suas contradições entre teoria e prática, além do papel do professor em meio a este “fogo cruzado”.

Este tema vem sendo debatido nos congressos e demais instâncias do sindicato. Como deliberações, o SINPEEM defende:

- manutenção das salas de apoio pedagógico (SAPs) e das salas de apoio e acompanhamento à inclusão (Saais), com número de professores de acordo com a demanda, para superação dos problemas e dificuldades de aprendizagem e fim dos entraves burocráticos para sua implantação e funcionamento;
- criação de espaços lúdicos pedagógicos (salas, parques, brinquedoteca, labrinq) para garantir a inclusão dos alunos;
- criação da função de professor formador, nos moldes do professor de acompanhamento e inclusão (Paai), nos Centros de Formação da SME, no âmbito regional, em processo seletivo interno, com critérios objetivos de seleção, buscando ampliar o campo de atuação na rede municipal de ensino e o aproveitamento das experiências e o conhecimento acumulado.

### Outros cursos

A programação dos cursos EaD e de extensão universitária está disponível no site [www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br), com datas de realização e de inscrições. Acompanhe.

Acesse o site

[www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br)

cadastre seu e-mail e receba nossas correspondências

## SINPEEM WEB: cadastro em novo sistema on-line deve ser efetuado a partir de 22 de junho

Com a ascensão cada vez maior das novas tecnologias de informação e comunicação, presentes no nosso dia a dia, o SINPEEM percebeu a necessidade de tornar mais fácil e rápida a disponibilização de serviços, informações e procedimentos, com segurança, para os associados ao sindicato.

Inscrições em cursos, congressos, reservas nos hotéis, pagamentos e consultas, além de informações sobre o andamento de processos judiciais e recursos administrativos devem ser facilitados e disponibilizados aos associados gradativamente.

Neste sentido, o sindicato desenvolveu o SINPEEM WEB, um sistema próprio de informática. O cadastro no novo sistema on-line do sindicato estará disponível para todos os associados a partir de 22 de junho de 2015.

No primeiro acesso, o associado deverá digitar os sete primeiros números do Registro Funcional (RF).

Na sequência, todas as instruções serão disponibilizadas na tela para que o cadastro seja concluído e criados *login* e senha.

Veja as operações e informações que já poderão ser realizadas no SINPEEM WEB, utilizando *login* e senha:

- ✓ atualização cadastral;
- ✓ publicação individual no Diário Oficial da Cidade;
- ✓ inscrições em cursos e congressos;
- ✓ impressão dos certificados e atestados de participação em reuniões, cursos e congressos.

## EXCURSÕES

### JULHO

#### NACIONAIS – AÉREAS

Inclui meia pensão e passeios – apto duplo

**FOZ DO IGUAÇU (PR) - 14/07 A 18 /07**

Valor: 10 x de R\$ 200,00

**RIO DE JANEIRO (RJ) - 10/07 A 14 /07**

Valor: 10 x de R\$ 200,00

**SERRA GAÚCHA (RS) - 11/07 A 18 /07**

Valor: 10 x de R\$ 294,00

**BONITO (MS) - 11/07 A 16 /07**

Valor: 10 x de R\$ 230,00

**FORTALEZA COM JERICOACOARA (CE) - 11/07 A 18 /07**

Valor: 10 x de R\$ 298,00

**LENÇÓIS MARANHENSES (MA) - 11/07 A 18/07**

Valor: 10 x de R\$ 298,00

### JULHO

#### NACIONAIS – RODOVIÁRIAS

Inclui pensão completa, passeios – apto duplo

**CIDADES HISTÓRICAS MINEIRAS (MG) - 10/07 A 14/07**

Valor: 10 x de R\$ 125,00

**CALDAS NOVAS (GO) - 08/07 A 12/07**

Valor: 10 x de R\$ 182,00

#### INTERNACIONAIS

(SISTEMA TUDO INCLUSO)

**LESTE EUROPEU (HUNGRIA - REPÚBLICA THECA -**

**POLÔNIA) - 28/06 A 14/07**

Valor: 12 x US\$ 498,00

**RÚSSIA COM REPÚBLICAS BÁLTICAS (RÚSSIA - LITUÂNIA - LETÔNIA - ESTÔNIA) - 02/07 A 17/07**

Valor: 12 x US\$ 520,00

**PORTUGAL (O MELHOR DO PAÍS) - 09/07 A 19/07**

Valor: 12 x US\$ 351,00

**ESTADOS UNIDOS (O MELHOR DO PAÍS) - 16/07 A 25/07**

Valor: 12 x US\$ 398,00

**ALEMANHA - 19/07 A 04/08**

Valor: 12 x US\$ 498,00

As inscrições são feitas por ordem de chegada, pessoalmente, na rua Marquês de Itu, 88 - sala 03 Metrô República - saída Caetano de Campos  
**FONE/FAX: 3221-3346**

Consulte as opções completas e passeios inclusos: [www.viagenshorizontes.com.br](http://www.viagenshorizontes.com.br)

## ■ ESPAÇO DOS APOSENTADOS

### Encontro Anual em Ibiúna

Há 11 anos, o SINPEEM realiza, sempre na primeira terça-feira de cada mês, reunião do Núcleo dos Aposentados para debater os mais variados assuntos, desde as reivindicações da categoria e participação em todas as atividades, até a realização de cursos e demais temas de interesse dos aposentados.

Além das reuniões, também realiza o Encontro Anual dos Aposentados no SINPEEM Park Hotel, em Ibiúna (SP).

Em 2015 este encontro será no dia 24 de junho.

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA OS APOSENTADOS INSCRITOS

- 1 - A saída dos ônibus para Ibiúna será às 7 horas, do Centro de Formação do SINPEEM (rua Guaporé, 240, Metrô Armênia).
- 2 - O comprovante de depósito deve ser apresentado no momento do embarque.
- 3 - No caso de utilizar transporte próprio, é necessário informar à Secretaria, no ato da inscrição, o modelo do veículo, placa, quantos e quais os associados, também inscritos, que o acompanharão.
- 4 - O retorno para São Paulo será às 17 horas.
- 5 - O encontro é destinado, EXCLUSIVAMENTE, aos associados ao SINPEEM aposentados. Portanto, NÃO será permitido levar acompanhantes (adultos ou crianças).



## PRÓXIMAS FESTAS NO SINPEEM PARK HOTEL

### 20 de setembro - Festa da Primavera

Inscrições de 08 a 11 de setembro

### 04 de outubro - Festa das Crianças

Inscrições de 28 de setembro a 02 de outubro

### 28 de novembro - Festa Mineira

Inscrições de 09 a 13 de novembro

## PROGRAMAÇÃO DOS FERIADOS EM IBIÚNA E PERUÍBE

### 07 DE SETEMBRO

Período - 05 a 07/09/2015 | Inscrições - 27 a 31/07/2015  
Sorteio - 03/08/2015 | Pagamento - 10 a 14/08/2015

### NOSSA SENHORA APARECIDA

Período - 10 a 12/10/2015 | Inscrições - 08 a 11/09/2015  
Sorteio - 14/09/2015 | Pagamento - 21 a 25/09/2015

### DIA DOS PROFESSORES

Período - 15 a 18/10/2015 | Inscrições - 14 a 18/09/2015  
Sorteio - 21/09/2015 | Pagamento - 28/09 a 02/10/2015

### FINADOS

Período - 31/10 a 02/11/2015 | Inscrições - 21 a 25/09/2015  
Sorteio - 28/09/2015 | Pagamento - 05 a 09/10/2015

### CONSCIÊNCIA NEGRA

Período - 20 a 22/11/2015 | Inscrições - 28/09 a 02/10/2015  
Sorteio - 05/10/2015 | Pagamento - 13 a 16/10/2015



Fernando Cardozo



SINPEEM PERUÍBE HOTEL

Mais informações sobre as colônias  
pelo fone **3329-4521** ou e-mail  
[colonia.lazer@sinpeem.com.br](mailto:colonia.lazer@sinpeem.com.br)



REMETENTE:  
Av. Santos Dumont, 596 - Ponte Pequena  
São Paulo - SP - Fone 3329-4500  
CEP 01101-080

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT

#### Para uso dos Correios

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se                                    | <input type="checkbox"/> Falecido      |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido                                | <input type="checkbox"/> Ausente       |
| <input type="checkbox"/> Recusado                                    | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente                       | <input type="checkbox"/> Outros        |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado                |  |
| <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico |  |

Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
responsável

Mala Direta  
Postal Especial  
9912252003/2010-DR/SPM  
**SINPEEM**  
Correios

